DECRETO Nº 16.006/24

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.277.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.277.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

4.4.90.52.00 - F. 0046 - Fonte 1500 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00

02.01.02.02.062.0003.0061 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS

3.3.90.91.00 - F. 0094 - Fonte 1500 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 400.000,00

02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

3.3.90.39.00 - F. 0193 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 24.000,00

02.03.01.13.392.0013.2209 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO CIRCO PARA TODOS

4.4.90.51.00 - F. 1421 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 15.000,00

02.05.02.08.243.0012.2321 - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA

3.3.90.39.00 - F. 0490 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

3.3.90.48.00 - F. 1422 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 20.000,00

02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 - F. 0895 - Fonte 1501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.800.000,00

Documento assinado digitalmente - 108-O6D-L67-PMN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Total ..... R$ 2.277.000,00

Paragrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

3.3.90.30.00 - F. 0041 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS

4.6.90.91.00 - F. 0092 - Fonte 1500 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$400.000,00

02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS

3.3.90.39.00 - F. 0181 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 31.000,00

02.03.01.13.392.0013.2209 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO CIRCO PARA TODOS

3.3.90.39.00 - F. 0302 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00

02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR

3.3.90.45.00 - F. 0477 - Fonte 1500 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R$ 30.000,00

02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00 - F. 0712 - Fonte 1501 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 1.800.000,00

Total ..... R$ 2.277.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2024.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 108-O6D-L67-PMN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/03/2024 às 15:35:35

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 07/03/2024 às 17:35:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 08/03/2024 às 12:25:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 11/03/2024 às 17:21:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 12/03/2024 às 11:32:24 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

108 **O6D** **L67** **PMN**